



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E,
DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUIR
EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **ADAILTON RESENDE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 780.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF/ MF sob o n.º 357.***.***-72, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, José Suelton Luiz Costa dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 2.413.224-1 SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 043.***.***-9, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.712.492/0001-60, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcântara, nº 87, Bairro Centro, Município de Campo do Brito/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Paulo César Lima Júnior, portador do RG 34410600 SSP/SE, inscrito no CPF nº 065.***.***-00, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – ADITIVO DE VALOR:

Tem por finalidade a supressão do objeto contratual, em razão de serviços não executados que não comprometeram a funcionalidade do empreendimento, para construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Mamede Paes Mendonça, Município de Itabaiana, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como com o referido Contrato nº. 020/2023, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Fica aditado o valor contratual com supressão, gerando uma redução no valor de R\$ 115,24 (cento e quinze reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...)”

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

JOSE SUELTON LUIZ
COSTA DOS
SANTOS:04371565590

Assinado de forma digital por
JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS
SANTOS:04371565590
Dados: 2024.04.16 10:04:10 -03'00'

PAULO
CESAR
LIMA
JUNIOR:06
524886500

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR LIMA
JUNIOR:06524886
500
Dados: 2024.04.16
09:27:00 -03'00'



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 16 de abril de 2024.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590
Assinado de forma digital por JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590
Dados: 2024.04.16 10:04:31 -03'00'

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

PAULO CESAR LIMA JUNIOR:06524886500
Assinado de forma digital por PAULO CESAR LIMA JUNIOR:06524886500
Dados: 2024.04.16 09:27:17 -03'00'

Paulo César Lima Júnior
Construir Empreendimentos Eireli

TESTEMUNHAS:

- I - Jéssica S. Carvalho CPF 070.861.585-69
- II - Jenifer Oliveira Santos CPF 052.102.695-40